

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 124/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

“Concede Gratificação Especial ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça - Bahia, combinado com a Lei Municipal nº 398/2014.

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo servidor Artur Souza de Oliveira Rios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuída gratificação especial de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais ao servidor **ARTUR SOUZA DE OLIVEIRA RIOS**, Assessor Administrativo da Guarda Municipal, com vínculo hierárquico a Secretaria Municipal de Administração, produzindo efeito retroativo a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 11 de agosto de 2020.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO N° 125/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

“Concede Gratificação Especial ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça - Bahia, combinado com a Lei Municipal nº 398/2014.

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo servidor Jeferson Gomes Trindade do Nascimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuída gratificação especial de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais ao servidor **JEFERSON GOMES TRINDADE DO NASCIMENTO**, Assessor Administrativo do Departamento da Fazenda, com vinculação hierárquica a Secretaria Municipal de Fazenda, produzindo efeito retroativo a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 11 de agosto de 2020.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 126/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

“Concede Gratificação Especial ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça - Bahia, combinado com a Lei Municipal nº 398/2014.

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo servidor Thiago Almeida Oliveira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuída gratificação especial de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais ao servidor **THIAGO ALMEIDA OLIVEIRA**, Assessor Administrativo do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, produzindo efeito retroativo a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 11 de agosto de 2020.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 127/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

“Concede Gratificação Especial ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça - Bahia, combinado com a Lei Municipal nº 398/2014.

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo servidor Valceni Souza Santos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuída gratificação especial de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais ao servidor **VALCENI SOUZA SANTOS**, Assessor Administrativo do Centro de Cultura, Museu e Biblioteca, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, produzindo efeito retroativo a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 11 de agosto de 2020.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO N° 128/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

“Concede Gratificação Especial a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça - Bahia, combinado com a Lei Municipal nº 398/2014.

CONSIDERANDO os serviços prestados pela servidora Edilma Diniz da Silva Trindade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuída gratificação especial de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais a servidora, senhora **EDILMA DINIZ DA SILVA TRINDADE**, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, com vínculo hierárquico a Secretaria Municipal de Administração, produzindo efeito retroativo a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior, enquanto a mesma estiver exercendo suas funções, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 11 de agosto de 2020.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO N° 129/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

“Concede Gratificação Especial ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça - Bahia, combinado com a Lei Municipal nº 398/2014.

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo servidor Leonor Nunes Rios Neto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuída gratificação especial de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensais ao servidor, senhor **LEONOR NUNES RIOS NETO**, Assessor Administrativo do Departamento de Recursos Humanos, com vinculação a Secretaria Municipal de Administração, produzindo efeito retroativo a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior, enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 11 de agosto de 2020.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia